



Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO III, Nº 205

PALMAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Processo n.º 435/2010
Classe de Assunto: Processo Interno TCE- Auxílio Natalidade
Interessado: Bernardino Negreiros da Silva - Técnico de Controle Externo
Órgão : Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 05/2010

Acolho o Parecer Jurídico nº 17/2010 em sua integralidade.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 55 e 59, da Lei 1.818/2007, DEFIRO o pedido para conceder ao servidor Bernardino Negreiros da Silva - Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.729-9, o auxílio natalidade em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual.

Publique-se.

À Diretoria de Recursos Humanos para as providências devidas, inclusive arquivamento com baixa no sistema processual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo n.º 448/2010
Classe de Assunto: Processo Interno TCE- Auxílio Natalidade
Interessada: Larisse Melo Pereira - Técnico de Controle Externo
Órgão : Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 06/2010

Acolho o Parecer Jurídico nº 18/2010 em sua integralidade.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 55 e 59, da Lei 1.818/2007, DEFIRO o pedido para conceder à servidora Larisse

Melo Pereira - Técnico de Controle Externo, matrícula nº 24.354-3, o auxílio natalidade em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual.

Publique-se.

À Diretoria de Recursos Humanos para as providências devidas, inclusive arquivamento com baixa no sistema processual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO TCE/TO Nº 6925/2009. CONTRATO Nº 120/2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, visando atender às necessidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e Instituto de Contas 5 de Outubro.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: G.A FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.584.793/0001-82, VIGÊNCIA: A vigência do contrato compreenderá o período da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

VALOR: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática (2009) 01.122.0195.2001, elemento de despesa 44.90.52 (0100).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 55/2009, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO TCE/TO Nº 6925/2009.

CONTRATO Nº 121 /2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

OBJETO: Aquisição de cadeiras, visando atender às necessidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e Instituto de Contas 5 de Outubro.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: CONEXCELL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.589.501/0001-67 VIGÊNCIA: A vigência do contrato compreenderá o período da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009.

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática (2009) 01.122.0195.2001, elemento de despesa 44.90.52 (0100).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 55/2009, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

TRIBUNAL PLENO

EXTRATO DE ATA

ATA DA 3ª SESSÃO ESPECIAL DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (15.12.2009), às 09h e 30min, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no Auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso, realizou-se a 3ª Sessão Especial do Tribunal Pleno, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e com as presenças dos Excelentíssimos Senhores José Jamil Fernandes Martins, Conselheiro Vice-Presidente, Manoel Pires dos Santos, Conselheiro Corregedor e demais Conselheiros Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Doris de Miranda Coutinho. Presente também o Membro do Ministério Público Sr. João Alberto Barreto Filho, Procurador-Geral e a Secretária do Pleno Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares. Registraram-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral do Estado, Haroldo Carneiro Rastoldo, representante do Governador

em exercício, Eduardo Machado, Senhor Secretário de Governo de Palmas, Darci Martins Coelho, representante do prefeito Raul Filho, Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Willamara Leila de Almeida, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Júnior Coimbra. Abertura da Sessão: Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 3ª Sessão Especial do Tribunal Pleno, do ano em curso, para solenidade de posse do Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, biênio 2010/2011. Após a entoação do Hino Nacional pelo Coral de Contas e da interpretação do "Pai Nosso" pela servidora Yara de Mello, o Sr. Presidente convidou a Secretária do Pleno, Kelle Résio Carneiro Tavares, para a leitura da mensagem bíblica. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Procurador de Contas, Oziel Pereira dos Santos, para prestar o juramento de posse no cargo de Procurador-Geral de Contas, biênio 2010/2011: "PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DO ESTADO DO TOCANTINS, AS LEIS DO PAÍS E AS DO ESTADO". Procedida à leitura do Termo de Posse pela Sra. Secretária, foi o mesmo assinado nos termos regimentais. Na seqüência, foi franqueada a palavra ao Procurador-Geral de Contas, João Alberto Barreto Filho, que assim pronunciou: "Excelentíssimas Senhoras e Senhores. Hoje é um dia de festa para o Ministério Público de Contas, pois nos renovamos na representação, essência da democracia, quando tive a oportunidade de cumprir minha missão e agora entrego o sacerdócio de ser Procurador-Geral ao colega Oziel Pereira dos Santos o qual reputo já devidamente testado para estas missões pela sua experiência de vida e de trabalho cujo testemunho nenhum de nós pode negar. Pois é assim. Como dizia Antonio Fernando de Souza, ex-Procurador-Geral da República: A democracia não é o regime das utopias, mas sim o que viabiliza o pluralismo e se fundamenta na liberdade do dissenso. E o Estado de Direito não é aquele imune aos desvios de conduta no exercício da função pública, mas sim aquele em que os mecanismos institucionais operam de modo eficiente na fiscalização e no combate de tais desvios. O Estado, enfim, que estabelece, respeita e fiscaliza o cumprimento das regras. Assim, acontecimentos que vivenciamos na vida político-administrativas das nossas instituições, devem ser equacionados e solucionados rigorosamente mediante a aplicação dos mecanismos de fiscalização e controle constitucionalmente previstos. É que o funcionamento das instituições não pode realizar-se por caminhos

ínvios, mas sim pela vias iluminadas e transitáveis predispostas pelo sistema normativo. O Estado de Direito e o regime democrático diante de fatos que possam comprometer a estabilidade de um e a higidez do outro, devem reagir com o manejo discreto, mas ao mesmo tempo seguro e determinado, dos instrumentos adequados à restauração da normalidade. É inegável que as atividades de fiscalização e controle da administração pública devem ser exercitadas continuamente e com o máximo de abrangência. Creio que o momento atual reclama de todos nós uma reflexão, serena e sem preconceitos, sobre as instituições a que se conferem atribuições de fiscalização. O exercício pleno e efetivo desta atribuição, que é o desejo da sociedade, pressupõe, inexoravelmente, que os membros das instituições respectivas possam indagar, inquirir, averiguar, pesquisar, procurar, vale dizer, investigar. Sem conhecer e esclarecer plenamente os fatos não é possível fiscalizar, nem controlar. O dever de investigar está ontologicamente vinculado ao de fiscalizar. É preciso que tenhamos a consciência de que as posições exclusivistas e marcadamente corporativas militam contra a efetividade do dever de fiscalização. A possibilidade de responsabilização dos agentes políticos e públicos por desvios na atividade pública também há de ser assegurada como consectário do próprio Estado de Direito: não há autoridade dotada de poderes ilimitados, nem imune à devida fiscalização, controle e responsabilização. Senhoras e Senhores, o que ocorreu de negativo durante este pouco tempo do nosso mandato, pode ser imputado aos meus erros e minhas deficiências. Já o que se revelou benéfico para esta Instituição e para seus membros deve ser atribuído, em quinhão ponderável, ao firme apoio e valiosa colaboração dos meus colegas Procuradores de Contas e ao permanente espírito de cooperação dessa Presidência sob o comando do Conselheiro Severiano que acredita em que há, sim, um modo diferente de fazer aquilo que tem que ser feito e aquilo que a sociedade espera de todos nós. E o que houve de acertado foi, portanto, foi fruto do zelo de todos que estavam e estão conosco nesta jornada. Cabe-me, todavia, como efetiva prestação de contas, destacar a minha responsabilidade em resgatar a palavra empenhada nos compromissos feitos há dois anos atrás. Como dizia o Padre Antônio Vieira em 1655, no "Sermão da Sexagésima": Para falar ao vento, bastam palavras; para falar ao coração, são necessárias obras. "A nossa alma rende-se muito mais pelos olhos do que pelos ouvidos." Assim, é importante nesse momento lembrar-nos de notórias ações que o Ministério Público de Contas defendeu, até com certa intransigência nos últimos tempos, e na melhor acepção da palavra, as verdadeiras "obras" frutificadas após debates leais e transparentes de idéias, mantido hoje, entre todos os Procuradores de Contas e os Con-

selheiros do TCE. O que acaba também a nos impor uma lembrança permanente das nossas responsabilidades na espinhosa missão funcional de velar pela aplicação da lei e, sobretudo da materialização da justiça. Esforcei-me para dar o máximo de transparência aos atos do Procurador-Geral e sempre no intuito de fortalecer o Ministério Público de Contas. Todos os meus atos e Pareceres, como Procurador-Geral foram disponibilizados no sistema de intranet dessa corte e agora, ao findar o mandato estarão postos à sociedade, sob a forma de pesquisa pela internet. Quanto ao nosso trabalho, hoje o Procurador-Geral e todos os demais procuradores prestam contas a sociedade: chegamos ao final do ano sem processos a despachar ou emitir pareceres. Isso é a primeira vez que acontece desde a criação do TCE. Assim procedo guiado pela consciência da limitação de minha capacidade de acertar e também pela convicção de que as grandes responsabilidades devem ser sempre repartidas é o que eu digo ainda em relação, a criação e implantação das assessorias dos auditores procuradores de contas, algo há muito tempo se reclamava e somente agora durante o meu mandato aconteceu. Se não fosse por isso, talvez não tivéssemos alcançado essa meta. Diversas oportunidades atestaram o meu cuidado em socorrer-me do saber e da experiência de meus colegas, auxílio que permanentemente reclamei e que, graças a Deus, felizmente nunca me faltou. Principalmente, no momento em que algumas decisões emanadas do Conselho Pleno do TCE causaram a nossa discordância e que, por sua relevância e significado vinculativo, tornaram-se alvo de especulações entre boa parte dos gestores e demais jurisdicionados, bem assim dos meios de comunicação em nosso Estado. Digase, a bem da verdade, somente em pouquíssimas oportunidades durante as sessões de julgamento do TCE, surgiram idéias antagônicas e inconciliáveis entre os Conselheiros e este Procurador-Geral essencialmente em torno dos motivos e fundamentos que levaram ao julgamento de casos em que, no entendimento desse membro do MPC, não se houve por bem sopesar a aplicação de princípios relativos à segurança jurídica que serviriam de balizas para novos julgamentos. Nada mais natural, vivemos aprendendo diariamente. Tudo isso, em virtude do amadurecimento de novas concepções jurídicas, pois o direito não é estável e muito menos exato (filosoficamente é a ciência do dever-ser). Isso é muito importante, pois muda, por sua vez, a orientação jurisprudencial a ser seguida por todos os fiscalizados da Corte de Contas. Reconheço nesse momento que essa tese foi aceita encampada hoje por todos membros do Conselho do TCE, não mais havendo discordância. Mas, a batalha foi dura. Por fim, consagrou-se o que hoje chamamos de marco temporal! Assim, encerro minhas palavras agradecendo do fundo do meu cora-

ção a todos, indistintamente, que me fizeram chegar até aqui. Finalizo minhas palavras alimentando-me do que disse Dinho Ouro Preto vocalista da banda Capital Inicial, em uma de suas canções mais primorosas, o qual revela em certa parte o que sinto hoje: Nem tudo é como você quer. Nem tudo pode ser perfeito. Pode ser fácil se você vê o mundo de outro jeito. Se o que é errado ficou certo. Se as coisas são como elas são. Se a inteligência ficou cega de tanta informação. Se não faz sentido discordar comigo não é nada demais. São águas passadas. Escolha uma estrada e não olhe para trás. Boa sorte, Dr. Oziel. Muito obrigado a todos." Dando prosseguimento, fez uso da palavra o Procurador-Geral de Contas empossado, Oziel Pereira dos Santos: "Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Carlos Henrique Gaguim, Excelentíssimo Senhor Governador em exercício, Senhor Eduardo Machado, aqui representado pelo Procurador-Geral do Estado Dr. Haroldo Rastoldo, cumprimentando-o, faço extensivo a todas as autoridades estaduais aqui presentes. Excelentíssimo Senhor Prefeito de Palmas, Raul Filho, aqui representado pelo Secretário de Governo, Dr. Darci Coelho, em nome de quem cumprimento a todas as autoridades municipais presentes. Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Tocantins, Severiano José Costandrade de Aguiar; Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente, José Jamil Fernandes Martins; Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor, Manoel Pires dos Santos; Excelentíssimos Conselheiros José Wagner Praxedes, Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Conselheira Doris de Miranda Coutinho; Excelentíssimo Senhor Auditor substituto de Conselheiro Orlando Alves da Silva, meu amigo desde os tempos de infância, em nome de quem cumprimento todos os membros do Corpo Especial de Auditores. Cumprimento o colega Dr. João Alberto Barreto Filho, pessoa na qual cumprimento todos os membros do Ministério Público de Contas junto a esta Corte. Minha homenagem ao Poder Legislativo Estadual, representado por seu Presidente o Excelentíssimo Senhor Deputado Júnior Coimbra, na pessoa de quem cumprimento a todos os deputados que compõem aquela Casa de Leis. Ao Poder Judiciário, cumprimento na pessoa da Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila de Almeida, fazendo-o extensivamente a todos os magistrados tocantinenses, seja, federais ou estaduais. Meus colegas do Ministério Público Estadual e Federal, a quem cumprimento nas pessoas dos Procuradores-Gerais Dr. Clenan de Melo Pereira e Dr. Álvaro Manzano. Cumprimento o Senhor Vereador Vanderlei Barbosa, Presidente do Poder Legislativo Municipal, na pessoa de quem cumprimento todos os Edis aqui presentes. Aos Ilustres

Advogados, prestigiados aqui pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho. Senhoras e Senhores. Dizem os mestres em educação e os filósofos que 'sempre é hora de refletir, de rever trajetórias e de renovar...' Acredito que não precisamos de orientadores, para chegarmos a esta conclusão, pois o íntimo de nosso ser carrega consigo este entendimento. E ao escrever algumas destas linhas que ora vos apresento, eu não poderia deixar de refletir. Do retrospecto do tempo, veio-me à memória os seis anos que se passaram desde que encerrei meu primeiro mandato como Procurador-Geral de Contas. Veio-me à memória o fortalecimento de nossa instituição aliado ao crescimento desta Corte. Veio-me à memória a satisfação em poder trabalhar de mãos dadas com colegas-amigos. Veio-me à memória a gratificante relação interpessoal com todos os setores desta Casa, desde servidores de apoio, técnicos, assessoria jurídica, Auditoria, Procuradoria e Relatorias. E, como não poderia ser diferente, minha alma hoje se enche de vaidade por receber novamente, no pleito eleitoral, os votos de confiança da maioria dos Procuradores e Procuradoras, estimados companheiros e companheiras de jornada. Trata-se, claro, de uma vaidade intimidada pelo peso em que se traduz a incumbência de chefiar o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, uma instituição pequena, mas, sobretudo, muito forte com amparo nos ditames da Constituição Federal. Pequena no aspecto relacionado à infra-estrutura, ou seja, no aspecto material, uma vez que insiro numa parte física do TCE. Forte, porque a função institucional compreende a defesa da ordem jurídica e a promoção de todas as medidas necessárias ao interesse da Justiça e da Administração do erário. Quer dizer que a Procuradoria de Contas tem como mister a fiscalização de todos os processos que percorrem esta Casa, todos, tendo por precípua finalidade o zelo com os recursos públicos, financeiros, materiais e humanos. Por isso que, calcado nos princípios de unidade, indivisibilidade, autonomia e independência funcional, onde cada membro do Parquet é soberano no exercício de sua função de custos legis, o Ministério Público de Contas se insere no seio do Tribunal, para trabalhar aliado aos nobres auditores e aos cultos Conselheiros, que sacramentam o controle externo no Estado do Tocantins. E, assim, continuando os projetos dos competentes colegas que me antecederam, quero dizer que a primeira idéia de minha administração é o trabalho conjunto, escutando, pontuando e ponderando as opiniões técnico-jurídicas divergentes, tendo por escopo dar máxima efetividade às ações que buscam combater o mau uso da máquina pública. A palavra do dia é harmonia, para que a decisão condenatória emanada desta Corte tenha

eficiência e seja devidamente executada com o acompanhamento do Ministério Público de Contas, que as fiscalizará conforme prescrição da Lei Orgânica regente, restaurando convênios com o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado. A palavra do dia também é compromisso. Compromisso de honrar o papel que a Carta Maior atribuiu a nossa classe, bem como o compromisso de honrar a confiança de meus colegas. A missão não é fácil, mas sinto-me forte, para assumi-la, afirmando a todos que procurarei administrá-la com humildade. Olhar hoje este plenário lotado traduz em mim um sentimento de comunhão. Comunhão com colegas de trabalho, servidores, representantes da Magistratura, representantes do Ministério Público e representantes políticos. A comunhão no sentido de uniformidade de sentimentos em atuar e ser melhor para cumprir um dever não apenas profissional, mas também social. Comunhão com o adorado ente federativo, o Tocantins, que desde minha infância, adotei como terra-mãe. Comunhão com minha família, fonte de minha vida. Comunhão com Deus, dono do meu e do nosso destino. E por alcançar modestamente essa comunhão, que entendo como tradução de uma vitória, quero agradecer primeiramente ao Grande Criador do Universo, que me concede mais do que lhe peço; à minha esposa Maria Dirce, símbolo, apoio e chama de sonhos; aos meus filhos, que me fizeram entender que não podemos parar a caminhada; ao meu irmão e irmãs, cuja convivência resgata diariamente os preceitos de moral e virtude que nossos pais nos ensinaram; aos servidores desta Corte que exalam amizade e são alicerce da tarefa da Corte; aos Auditores e Conselheiros por trilharmos caminhos, buscando a harmonia em nome de um bem maior chamado: Casa de Contas; aos amigos Procuradores que me apoiaram pelo que eu sou. Por fim, lembrando Aristóteles, posso dizer que 'O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra'. É esse meu ousado intento, pois, lembrando Drummond, bem se sabe com pedras no caminho o ser humano é capaz de construir um castelo. Em seu belo poema, ele declama: 'Posso ter defeitos, viver ansioso e ficar irritado algumas vezes, mas não esqueço que a minha vida é a maior empresa do mundo. E que posso evitar que ela vá à falência. Ser feliz é reconhecer que vale a pena viver, apesar de todos os desafios, incompreensões e períodos de crise. Ser feliz é deixar de ser vítima dos problemas e se tornar um autor da própria história. É atravessar desertos fora de si, mas ser capaz de encontrar um oásis no recôndito da sua alma. É agradecer a Deus a cada manhã pelo milagre da vida. Ser feliz é não ter medo dos próprios sentimentos. É saber falar de si mesmo. É ter coragem para ouvir um não. É ter segurança, para receber uma crítica, mesmo que injusta. Pedras no caminho? Guardo todas, um dia vou construir um castelo...' Muito obrigado." Na se-

quência, após cumprimentar as autoridades presentes, saudou o novo Procurador-Geral o Conselheiro, Severiano José Costandrade de Aguiar: "Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas, prezados Auditores, Procuradores e servidores deste Tribunal. O novo Procurador-Geral de Contas, doutor Oziel Pereira dos Santos, eleito pelos seus pares e nomeado pelo Governador Carlos Henrique Amorim para a elevada missão que hoje assume, é merecedor do apreço e consideração desta Corte. Mais responsabilidades lhe são atribuídas, mas tenho certeza que serão desempenhadas com talento e competência, mesmo porque o Procurador que hoje assume já exerceu o cargo no período de janeiro de 2003 a 2004, provando sua capacidade. Desde a promulgação da atual Constituição da República, o Ministério Público, nos vários níveis de atuação, ascendeu a uma importância fundamental na consolidação do Estado Democrático de Direito e na defesa da legalidade. A sociedade vem recebendo os benefícios do esforço ministerial contra a corrupção e o desperdício dos Recursos Públicos. Ao atuar na preservação da ordem jurídica e na defesa do patrimônio público, em missão junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, o Parquet especial cumpre função essencial autorizada pela Constituição Federal que é a proteção aos interesses sociais, eis que a atribuição de guarda da lei e fiscal de sua execução remete exatamente à defesa da sociedade. O trabalho que as Cortes de Contas desenvolve é por demais necessário. O controle externo é o freio que combate a malversação, e a sua missão de fiscalizar conta com a contribuição decisiva dos Ministérios Públicos de Contas junto aos TCEs. Meu caro Procurador-Geral, implantaremos no ano de 2010 o ACD - Acompanhamento do Cumprimento das Decisões, buscando dar efetividade aos julgamentos do Tribunal que resultem em aplicação de multas e imputação de débitos. Este é um projeto fundamental, pois do que mais se ressentem as Cortes de Contas é a falta de cumprimento dos seus julgados. Desse modo, todos que têm a missão institucional de defender o interesse público devem estar juntos e o Ministério Público de Contas será determinante nesta tarefa. O Ministério Público Estadual contribui decisivamente, visto que a Resolução nº 002/2009, do Conselho Superior, dispõe sobre a atuação supletiva daquele Órgão para garantir a cobrança judicial das imputações de débitos determinadas pelo TCE. Meus senhores e minhas senhoras. Durante estes dois anos, 2008 e 2009, como titular da 5ª Relatoria e agora como Presidente, convivemos com a atuação do Procurador Geral de Contas que hoje deixa o cargo, o prezado Doutor João Alberto Barreto Filho. Saiba, Procurador, que o relacionamento de harmonia que marcou sua passagem pela Procuradoria Geral foi importante e saudável e haveremos de ter na men-

te, sempre, a certeza do trabalho realizado. Agradeço a Vossa Excelência a colaboração, o apoio que nos foi dispensado nas ações até agora desenvolvidas. Discussões são fundamentais e não significam desrespeito ou falta de entendimento. O debate é mais que essencial na vida democrática, pois expõe a diversidade salutar à solução de conflitos. Se debate não significa desavença, mas firmeza de argumentações, a harmonia a qual me refiro não significa subserviência e sim paz: paz para construir, paz para realizar, paz para progredir. Doutor Oziel, vamos juntos. O trabalho nos espera, nos conclama a edificação de um novo momento. A sociedade exige, cada vez mais, de nós Conselheiros, Procuradores, Auditores e Servidores desta casa, seriedade, respeito às leis e harmonia, e menos autoritarismo, menos egos elevados e menos vaidades. A paz constrói, a guerra infelicitiza. A paz promove o trabalho. A guerra gera a destruição da vida e da esperança. Por isso, aliados ao progresso, aos debates sem medo e ao juízo de tolerância, alcançaremos o que estamos buscando a longo tempo, uma sociedade justa, sem nunca esquecer o respeito às opiniões e a diversidade social. Viver sob o olhar de Deus, Senhoras e Senhores, é realizar bem o nosso trabalho, do mais simples ao mais complexo, para podermos descansar, finalmente, com a consciência tranqüila e cheios de esperança em um novo futuro - que de novo começará. Muito obrigado." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão Especial às 11h e 45min da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, Kelle Rêzio Carneiro Tavares, Secretária do Plenário e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo membro do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Cons. Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

Cons. José Wagner Praxedes

Cons. José Jamil Fernandes Martins

Cons. Herbert Carvalho de Almeida

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Cons^a. Doris de Miranda Coutinho

Cons. Manoel Pires dos Santos

Fui Presente: João Alberto Barreto Filho
Procurador-Geral de Contas

Kelle Ramos Rêzio Carneiro Tavares
Secretária do Pleno

ATA DA 4ª SESSÃO ESPECIAL DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (16.12.2009), às 10h, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, o Presidente, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 4ª Sessão Especial do Tribunal Pleno, do ano em curso. QUORUM: Conselheiros José Wagner Praxedes, José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Manoel Pires dos Santos. AUSENTE: Conselheira Doris de Miranda Coutinho por motivo de força maior justificado à Presidência. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL: Sr. João Alberto Barreto Filho, Procurador-Geral de Contas.

EXPEDIENTES - COMUNICAÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS: Não houve. DELIBERAÇÕES:

RELATORIA 6 - CONSELHEIRO JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO. 01) Processo n. 2178/2009, apensos 02936/2008, 04691/2008, 06005/2008, 07421/2008, 09021/2008, 00591/2009, 00618/2008, 01226/2008 e 09115/2008. Entidade: Estado do Tocantins. Responsável: Marcelo de Carvalho Miranda - então Governador do Estado. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2008. Anunciado os autos em referência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator, José Jamil Fernandes Martins, para proceder à leitura do Relatório e do voto. Após, o Presidente concedeu a palavra ao Procurador-Geral de Contas que se manifestou: "As ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Relator, são ressalvas que não comprometem a adequação das contas de 31 de dezembro de 2008, que apontam as posições financeiras, orçamentárias e contábeis, em que o Tribunal já havia feito estas recomendações nos anos anteriores e que, se as mesmas se repetissem no ano subsequente, que se consignasse o alerta definitivo, para que elas sejam efetivamente objeto de rejeição das próximas contas. É a posição do Ministério Público, já que o Tribunal vem ressaltando isso há vários anos, que agora se torne um ponto intransponível do mesmo modo que foi a determinação que o Tribunal fez com relação à exclusão dos Pioneiros Mirins, em anos anteriores. No ano anterior, se eu não me engano e no ano subsequente, havendo a determinação de que se houvesse a inclusão deste item descumprindo a determinação do Tribunal, seria objeto de glosa, seria objeto de rejeição. Meu parecer foi favorável a aprovação das contas e que, embora essas ressalvas não as comprometam

do ponto de vista contábil, financeiro, operacional, patrimonial, mas que se faça de modo definitivo, para que, no ano seguinte, não se repita mais essas impropriedades, embora não maculem, mas são propriedades que devem ser corrigidas de forma peremptória. Era esse o meu posicionamento, Senhor Presidente."

Resultado da Votação: Por maioria dos votos os Conselheiros José Wagner Praxedes, Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Manoel Pires dos Santos divergiram do voto do relator originário no sentido de rejeitar as contas em apreço.

Decisão Proferida: Resolvem os Conselheiros do TCE/TO reunidos em Sessão Plenária em: Recomendar a Rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Governo do Estado do exercício de 2008. Encerramento: Encerrada a pauta e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, o Presidente, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros e ao Procurador-Geral de Contas, todavia não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 11h56min, da qual fora lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita e assinada por mim, Kelle Ramos Rézio

Carneiro Tavares, Secretária do Plenário e pelo Conselheiro Presidente.

Cons. Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

Cons. José Wagner Praxedes

Cons. José Jamil Fernandes Martins
Relator

Cons. Herbert Carvalho de Almeida

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Cons. Manoel Pires dos Santos

Fui Presente: João Alberto Barreto Filho
Procurador-Geral de Contas

Kelle Rézio Tavares
Secretária do Pleno

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente
Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Vice-Presidente
Cons. José Jamil Fernandes Martins

Corregedor
Cons. Manoel Pires dos Santos

Conselheiros
José Wagner Praxedes
Herbert Carvalho de Almeida
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho

Auditores
Adauton Linhares da Silva
Fernando César B. Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Márcia Adriana da Silva Ramos
Márcio Aluizio Moreira Gomes
Maria Luiza Pereira Meneses
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Parsondas Martins Viana
Wellington Alves da Costa

Ministério Público de Contas
Procurador-Geral
Oziel Pereira dos Santos

Procuradores
Alberto Sevilha
João Alberto Barreto Filho
José Roberto Torres Gomes
Litza Leão Gonçalves
Márcio Ferreira Brito
Marcos Antônio da Silva Módos
Raquel Medeiros Sales de Almeida
Zailon Miranda Labre Rodrigues

Comissão Permanente de Licitação

Dagmar Albertina Gemelli - Presidente
Ricardo Teixeira Marinho
Raphaella Cristhyna Soares Bandeira
Cristiane Sales Coelho
Maria dos Anjos Barbosa Chaves
Milca Cilene Batista de Araújo

Pregoeiros
Cristiane Dalastra
Joelson Ribeiro Pontes
Lilian Cavalcante Araújo
Luciana Mesquita de Oliveira

Maria dos Anjos Barbosa Chaves
Marines Barbosa Lima
Milca Cilene Batista de Araújo
Roselena Paiva de Araújo
Raphaella Cristhyna Soares Bandeira

Edição e editoração eletrônica
Assessoria de Comunicação - ASCOM
63 - 3232-5837/5838/5937
ascom@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Avenida Teotônio Segurado
102 Norte - Conj. 1, Lotes 1 e 2
77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), de 17 de dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 01/2008, de 30 de abril de 2008.

www.tce.to.gov.br
Site certificado pela
Autoridade Certificadora do SERPRO
Cadeia ICP-Brasil

Fale com o TCE

Ouvidoria:

0800 644 5800

ouvidoria@tce.to.gov.br